

PROJETO DE LEI N° _____ DE _____ DE _____.

Reconhece como de utilidade pública municipal a ESCOLINHA DE SURF MORRO DO CARECA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ESCOLINHA DE SURF MORRO DO CARECA, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Frei Miguelinho, 19 de outubro de 2022.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa reconhecer a Escolinha de Surf Morro do Careca como de utilidade pública municipal pelos relevantes serviços prestados à sociedade natalense.

A Escolinha de Surf Morro do Careca é uma entidade sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, fundada em 26 de setembro de 2019, na cidade de Natal, com sede na Rua Manoel Coringa de Lemos, nº 298, Vila de Ponta Negra, em Natal – RN, com o CEP: 59.090-190.

Naquele dia aconteceu uma Assembleia Geral Extraordinária onde todos os participantes aprovaram por unanimidade sua criação.

A Escolinha de Surf Morro do Careca surge com objetivo de atuar na área social, com a finalidade de promover para crianças e adolescentes o direito ao esporte, especialmente o surf, com a defesa do meio ambiente, do patrimônio artístico, histórico e turístico.

Pelo exposto, e na certeza da melhoria da qualidade de vida que esta proposição trará à população, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

Palácio Frei Miguelinho, 19 de outubro de 2022.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal